

**REDENTOR ENERGIA S.A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 31.3.0010645-4**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 13 de agosto de 2014, às 11 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1200, 19º andar, Letra B1, Sala 2, nesta cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de deliberarem sobre a recomposição do Conselho Fiscal, em decorrência de cargo vago.

O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia Geral deverá atender aos preceitos do artigo 126 da Lei 6.404/1976, bem como do parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social, exibindo no ato ou depositando, preferencialmente até 11 de agosto de 2014, os comprovantes de titularidade das ações expedidos por instituição financeira depositária e procuração, com poderes especiais, na Avenida Barbacena, 1200, 19º andar, Letra B1, Sala 2, Belo Horizonte-MG.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2014.

César Vaz de Melo Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2014.

Senhores Acionistas:

A Administração da Redentor Energia S.A. (“Companhia”) vem submeter à apreciação dos seus acionistas, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 13 de agosto de 2014, às 11 horas, na sede da Companhia, Av. Barbacena, 1200, 19º andar, Letra B1, Sala 2, nesta cidade de Belo Horizonte-MG, a proposta de recomposição do Conselho Fiscal, tendo em vista que o Conselheiro Marcos Claret David, eleito na AGO realizada em 29-04-2014, não tomou posse no prazo legal, para complementar o atual mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2015.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2014.

César Vaz de Melo Fernandes-Presidente

Oderval Esteves Duarte Filho-Vice Presidente

Paulo Ângelo Carvalho de Souza-Membro

Maura Galuppo Botelho Martins-Membro

Senhores Acionistas:

Tendo em vista a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de agosto de 2014, para deliberar sobre a eleição de membro efetivo do Conselho de Fiscal, em decorrência de cargo vago, pelo prazo restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2014, colocamos à disposição as informações indicadas nos itens 12.6 a 12.10 do formulário de referência, e as demais do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, relativamente ao candidato indicado ou apoiado pela administração ou pelos acionistas controladores.

I. DAS INFORMAÇÕES.

12.6. Informações sobre o Conselheiro:

Nome: Amancio Acúrcio Gouveia

Idade: 51 anos

Profissão: Contador

CPF: 735075127-34

Data de Nascimento: 31-03-1963

Cargo eletivo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal

Data de eleição: 13-08-2014

Data da posse: 13-08-2014

Prazo do mandato: até a AGO a realizar-se em 2015

Outros cargos ou funções exercidos na Companhia: Não

Indicação se foi eleito pelo controlador ou não: Sim

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não ocupa outro cargo.

12.8. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

a. Mini-currículo, contendo:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) as empresas Parati, ou (ii) de seus sócios com participação, direta ou indireta, de pelo menos 5% (ON ou PN).

O Sr. Amancio é funcionário do Grupo Santander Brasil desde abril de 2001, exercendo o cargo de Diretor de Contabilidade, com atuação na gestão contábil de todas as empresas de Grupo Santander. Já exerceu atividades profissionais no BANKBOSTON Banco Múltiplo S.A., como Superintendente Adjunto entre março de 1999 e abril de 2001, atuando na gestão operacional e contábil da área de Asset Management, no UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A. como Gerente de Contabilidade entre junho de 1991 e fevereiro de 1999, atuando na gestão operacional, financeira e contábil de Empresas Financeiras e Não Financeiras. Também foi Gerente de Auditoria na KPMG Peat Marwick, entre agosto de 1985 e maio de 1991, atuando e coordenando trabalhos de auditoria contábil em Instituições Financeiras, Indústrias de Bens de Capital e Consumo e Prestação de Serviços. Exerceu atividades acadêmicas no ABEU –

Faculdades Integradas, como Professor III, entre março de 1991 e fevereiro de 1999, no Curso de Ciências Contábeis, lecionando a disciplina de Contabilidade Geral, na Faculdade de Direito Cândido Mendes, como Professor Substituto, no período de março de 1997 a dezembro de 1998, no Curso de Direito, lecionando a disciplina Elementos da Contabilidade, e, como Instrutor de Seminários promovidos pelo IOB e IBRACON no ano de 1990 relativos aos programas de Treinamento de Contabilidade para Não Contadores. É Conselheiro Fiscal Suplente na CESP - Companhia Energética de São Paulo, desde 27 de abril de 2005 e como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da BANESPREV – Fundo Banespa de Seguridade Social, desde 04 de abril de 2006.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas.

Vide item anterior.

b. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenha ocorrido nos últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal;

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas;

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

O Sr. Amancio Acúrcio Gouveia, declarou, individualmente, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 (cinco) anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9. Informar se possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau com:

a) administradores da Companhia;

b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia;

c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia;

d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia;

Não existe para todas as alíneas acima citadas.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) com sociedade(s) controlada(s), direta ou indiretamente, pelo emissor:

Não tem

b) controlador direto ou indireto do emissor:

Não tem

c) e, caso seja relevante, com fornecedor, cliente, devedor ou credor da Cemig, de suas controladas, do Estado de Minas Gerais, controladoras ou controladas de algum destes:

Não possui qualquer relação com fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Quantidade de ações ou cotas emitidos pela Companhia e por sociedade(s) controlada(s) ou sob controle comum, em 31/12/2013 detidas, direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior:

Não possui

Indicar os valores recebidos da Companhia em 2009, 2010, 2011, 2012, e 2013 como remuneração por qualquer razão que não a função de conselheiro/diretor, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não recebeu

Indicar os valores recebidos em 2009, 2010, 2011, 2012, e 2013 da Controladora, de sociedades sob controle comum e/ou de controladas da Parati, especificando a que título tais valores foram atribuídos:

Não recebeu

II. DA ORIGEM E JUSTIFICATIVA

A eleição aqui proposta, com indicação ou apoio pela administração ou pelos acionistas controladores, visa o preenchimento do cargo vago que está em aberto para compor o Conselho Fiscal da Companhia, em complementação ao período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2014.

III. DOS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS

Diante do exposto, a eleição visa, tão somente, complementar o quadro de composição do Conselho Fiscal da Companhia, em decorrência do cargo vago, pois o Conselheiro Marcos Claret David, eleito na AGO realizada em 29 de abril de 2014, não tomou posse.

No que tange aos efeitos econômicos, não haverá alteração orçamentária, uma vez que a vaga a ser preenchida já existe, bem como foi prevista na proposta de remuneração dos Conselheiros Fiscais, já submetida à aprovação na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 29 de abril de 2014.

Desta forma, não há modificação e/ou restrição a quaisquer dos direitos dos acionistas, haja vista que a eleição proposta versa especificamente para complementação do Conselho Fiscal da Companhia em decorrência de vaga.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2014.